



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO Nº 028/2014 EDITAL Nº 063/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2014	
TIPO:	MENOR PREÇO
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para execução de show pirotécnico na virada do ano (Réveillon) no município de Cananéia, conforme especificações descritas no Edital de Licitações 063/2014, cláusula 1ª Do Objeto e Anexo I – Termo de Referência.

ENTREGA DOS ENVELOPES I e II: Envelope Proposta de preço: 19 de Dezembro de 2014 – 13h30m
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19 de Dezembro de 2014, às 14h00m , após o credenciamento dos representantes.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o Horário de Brasília / DF.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: - O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura: - Telefones: (0xx13) 3851-5100 – Fax: (0xx11) 3851-5100 - Cananéia – SP - Endereço: Prefeitura Municipal de Cananéia – Avenida Beira Mar, 287 – Centro – Cananéia - SP - E-mail: compras@cananeia.sp.gov.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**, Estado de São Paulo, com autorização do Chefe do Poder Executivo, tornam público, para conhecimento de quantos possam interessar, que fará(ao) realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, contratação de empresa especializada para execução de **Show Pirotécnico na Virada do Ano (Réveillon)** no município de Cananéia e será processada e julgada de acordo com as disposições deste edital e de seus anexos, bem como da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

I - DO OBJETO



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

1.1 - Constitui objeto desta licitação A contratação de empresa especializada para execução de show pirotécnico na virada do ano (Réveillon) no município de Cananéia, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

2.2 - Não será permitida a participação de empresas em consórcios.

2.3 - Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- b) Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Cananéia;
- d) Participe, seja a que título for, servidor público municipal de Cananéia;
- e) Sociedade estrangeira que não funcione no país.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentadas as seguintes documentações:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 - Tratando-se de procurador (a), a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.3 - O representante legal e/ou procurador(a) deverá identificar-se através de documento oficial que contenha foto.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

3.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5 - As licitantes que encaminharem seus envelopes via postal com AR, não se fazendo representar durante a sessão de lances, ficarão impossibilitadas de praticar os lances, negociar preço, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame que exijam comparecimento pessoal.

3.6 – As licitantes deverão ainda apresentar, além do documento estipulado no item 3.1, o seguintes documentos fora dos envelopes n.º 1 e 2:

3.6.1 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte para as empresas que queiram usufruir dos benefícios previstos nas Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste edital;

3.6.2 - Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo II);

3.6.3 – Atestado de Visita Técnica devidamente assinado por funcionário do Departamento Municipal de Turismo da Estância de Cananéia.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.1.1 - Os licitantes que encaminharem seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar a declaração acima juntamente com a proposta comercial.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
ENVELOPE I - PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL DO “TIPO” MENOR PREÇO Nº 028/2014
PROCESSO Nº 077/2014 – EDITAL Nº 063/2014



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

ENVELOPE II - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DO “TIPO” MENOR PREÇO Nº 028/2014

PROCESSO Nº 077/2014 – EDITAL Nº 063/2014

4.2.1 - A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

4.2.2 - Caso eventualmente ocorra a abertura do ENVELOPE II - HABILITAÇÃO antes do ENVELOPE I - PROPOSTA, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

4.3 - A proposta deverá ser elaborada (digitada ou datilografada) em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo(a) procurador(a), juntando-se a procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em vias originais, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a) ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 – Razão social, endereço e CNPJ;

5.1.2 - Número do processo e do Pregão Presencial;

5.1.3 - Descrição do objeto ofertado;

5.1.4 - Preço unitário e total, em moeda corrente nacional (não será admissível cotação de preços em milésimos de real, ou seja, expressão monetária inferior aos centavos), em algarismo.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, comerciais, remuneração, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

5.1.5 - No caso de a proponente ofertar preços com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, serão consideradas as 02 (duas) primeiras e desprezadas as demais.

5.1.6 - Obedecer a sequência de apresentação dos itens tal como ele consta do Anexo I do presente instrumento.

5.2 - Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

5.3 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

5.4 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter a documentação a seguir relacionada, que diz respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de registro empresarial no caso de empresa individual;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.1 – Os documentos relacionados neste item 6.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação se tiverem sido apresentados para credenciamento ou se os documentos constantes do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) corresponderem a última versão do contrato social, estatuto ou ato constitutivo.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação de CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através de certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, ou certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de Agosto de 2.010 (Procuradoria Geral do Estado – Coordenadoria da Dívida Ativa);
- f) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, que se fará mediante a apresentação de: Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa)
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- h) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante;
- i) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, deste item 6.1.2, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

6.1.2.1 – Os documentos relacionados neste item 6.1.2 poderão ser substituídos pela simples apresentação do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.), desde que as certidões constantes do Cadastro estejam dentro do prazo de validade, na data de abertura da presente licitação, sob pena de inabilitação.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

6.1.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor do estabelecimento principal (sede) da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação.

6.1.3.1.1 – O documento relacionado neste item 6.1.3.1 poderá ser substituído pela simples apresentação do Certificado de Registro Cadastral



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

(C.R.C.), desde que a certidão constante do Cadastro esteja dentro do prazo de validade, na data de abertura da presente licitação, sob pena de inabilitação.

6.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.4.1 - Alvará de show pirotécnico emitida pela Secretária de Segurança Pública para realização de Shows Pirotécnicos.

6.1.4.2 - Certificado de registro no Exército Brasileiro (CR);

6.1.4.3 - Cópia da Carteira de Blaster de Pirotécnico do responsável pela execução do evento;

6.1.4.4 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação referente para os serviços de:

Objeto	Quantidade Mínima
<i>Realização de Show Pirotécnico com o fornecimento de fogos de artifícios, tendo como referência os quantitativos dispostos no Termo de Referência do Anexo I, deste edital.</i>	<i>50%</i>

6.1.4.5 – A licitante deverá apresentar atestado de Visita Técnica que deverá ser agendada junto a qualquer funcionário do Departamento Municipal de Turismo, até o dia 17 de Dezembro de 2014 pelo telefone (13) 3851-1931, que emitirá o competente Atestado de Visita que deverá ser apresentado no momento do Credenciamento, fora dos envelopes nºs 1 e 2. A realização da visita técnica será exigida para todos licitantes interessados em participar do certame, sendo que a ausência de apresentação do respectivo atestado acarretará a inabilitação da licitante. O profissional indicado para visita técnica deverá apresentar credenciamento o qual lhe confira poderes para tanto, assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante.

6.1.9 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.9.1 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

com a Administração (Anexo II), que deverá ser apresentada na hora do Credenciamento, fora dos envelopes nºs 1 e 2.

6.1.10.2 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 6º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 26/10/99, conforme modelo anexo (Anexo V).

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) para participar de licitações junto à Prefeitura do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, estando no ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

6.2.2 – Os documentos constantes no Certificado de Registro Cadastral (CRC) poderão ser acessados, a qualquer tempo, por todos os licitantes e por qualquer outra pessoa.

6.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 6.1.3.1) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

6.2.4 – Se a CONTRATADA for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se a CONTRATADA for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.2.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo será realizada a sessão pública de processamento do Pregão para recebimento das propostas, devendo o interessado ou seu representante apresentar



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

identificação e se for o caso, comprovante da existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2 - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes, entregarão ao(à) pregoeiro(a) para credenciamento declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com modelo no Anexo VI deste Edital, se for o caso, a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com modelo no Anexo VII deste Edital; e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - Analisado os credenciamentos, serão lançados em atas os nomes dos representantes legais e/ou procuradores dos licitantes.

7.3.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes.

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Cujos preços forem excessivos ou incompatíveis com os valores de mercado;
- d) Cujos preços globais forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexequíveis. Serão considerados inexequíveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante.

7.4.1 - No que diz respeito aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado critério de **MENOR PREÇO**, observadas as especificações exigidas neste Edital.

7.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário dos itens.

7.7 – O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, com valor mínimo de equivalente a 1% do item em disputa.

7.8.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, em ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.11 - Não será admitida desistência da proposta inicial ou dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no subitem 19.1 deste Edital.

7.12 - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.12.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;

7.12.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for melhor classificada, se dentro do intervalo estabelecido no item 7.12.1, poderá apresentar nova proposta de preço



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua nova proposta será declarada a melhor oferta;

7.12.2.1 - O prazo para a formulação da proposta referida no subitem 7.12.2 será de 05 (cinco) minutos, contados da convocação do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão;

7.12.3 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.12.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

7.12.3.1 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.12.4 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.13 - Não configurada a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do item 7.12, será declarada a melhor oferta a proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.14 - O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.15 - Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.16 - Considerada aceitável a oferta de menor preço será aberto o Envelope nº02, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.17 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos, inclusive, via *fac-símile*, sendo que as vias originais ou autenticadas dos documentos transmitidos via *fac-símile* deverão ser apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis;

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.17.1 - A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverá ser anexada aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

7.17.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

7.18 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.19 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, observado o direito de preferência estipulado na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.20 - O licitante declarado vencedor, nos termos dos itens anteriores, terá o seu preço registrado na ata que será formalizada.

7.20.1 - Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores de bens ou prestadores de serviços quantos concordarem, respeitada a ordem de classificação, decidindo-se eventual empate nos moldes estabelecidos neste edital.

7.21 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – A adjudicação será realizada pelo pregoeiro nos termos deste Edital.

8.7 - Tratando-se a adjudicatária de microempresa ou empresa de pequeno porte em relação a qual se tenha constado restrição ou ressalva no tocante à respectiva regularidade fiscal ao tempo da etapa de habilitação, deverá ela demonstrar a correção da falta no prazo de dois (2) dias úteis, que se seguirem à publicação da homologação, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, mediante prévio pedido da interessada, sob pena de decair do direito à assinatura da ata, sem prejuízo da imposição das sanções previstas no item 19.1 deste edital;

8.8 - Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, assinar o contrato, bem como, se recusar a executar os referidos serviços, os quais, sagrou-se vencedora, poderão ser retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 7.19 deste edital.

8.8.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

9.1 – As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

9.2 – A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

9.3 – O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela ADMINISTRAÇÃO.

9.4 – O PREGOEIRO poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes não ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

X – DOS PREÇOS E DO REAJUSTE

10.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e irreajustáveis.

XI – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

11.1 – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias pertinentes ao departamento solicitante consignados nas seguintes dotações:

Ficha: 316

Unidade Orçamentária: 02.16.01

Função/Sub-Função: 23.695 – Turismo

Projeto / Atividade: 2046 – Desenvolvimento do Turismo

Programa: 0030 – Planejamento e Gestão do Turismo

XII – DO LOCAL e PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

12.1 – Ficará única e exclusivamente por conta da Licitante vencedora o transporte dos equipamentos necessários para a realização objeto deste certame, sendo os mesmos montados nos dias e horários previstos pelo Departamento solicitante. Após a solicitação por parte da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, a Contratada deverá providenciar o solicitado em até 48 horas em plenas condições de funcionamento.

12.2 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do(s) equipamento(s), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

12.3 – A Licitante Vencedora, sujeitar-se-ão a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a prestação dos serviços, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

XIII - DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1 - Não será exigida garantia contratual.

XIV – DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S) REGISTRADOS

14.1 – Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

14.1.1. – Assinar o contrato;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

- 14.1.2. – Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e do respectivo contrato;
- 14.1.3. – Entregar os bens ou executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência – **Anexo I**, deste Edital;
- 14.1.4. – Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- 14.1.5. – Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 14.1.6. – Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- 14.1.7. – Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- 14.1.8. – Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na qualidade e pontualidade do fornecimento.

XV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

15.1 – Compete à Prefeitura:

- 15.1.1 – A prática de todos os atos de controle e administração do referido contrato;
- 15.1.2 – Informar em tempo hábil sobre locais, horários e condições para a referida prestações dos serviços objetos desta licitação;
- 15.1.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Contrato;
- 15.1.4 – Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
- 15.1.5 – Indicar o gestor do contrato.

XVI – PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS

- 16.1 – A(s) empresa(s) licitante(s) participantes do presente processo licitatório deverá(ão) executar os serviços na forma, quantidades e prazos definidos no Termo de Referência (Anexo I), deste edital.

XVII – DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

17.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor responsável na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

17.2 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 17.1.

17.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

17.4 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 17.2.

XVIII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1 – A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

XIX - DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

19.1 - O Adjudicatário que se recusar, nos termos do item 8.8 deste edital, a entregar a documentação exigida, a assinar a Contrato, bem como, se recusar a entregar o(s) item(ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedor, ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cananéia pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

19.2 - O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- 19.2.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 19.2.2 - multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

19.2.2.1 - 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.

19.2.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cananéia. (Pelo prazo de até 05 anos)

19.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

19.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

19.4 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

19.5 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

19.5.1 - Retardarem a execução do pregão;

19.5.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

19.5.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

19.6 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

19.7 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Contratante, decorrentes das infrações cometidas.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que seja devida qualquer indenização aos interessados.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

20.2 - As informações administrativas relativas à licitação serão prestadas pelo Departamento de Compras e Licitações, nos telefones: (0xx13) 3851-5100 – Fax: (0xx11) 3851-5100 ou na Avenida Beira Mar, 287 – Centro – Cananéia – SP - E-mail: compras@cananeia.sp.gov.br

20.3 - Os atos do(a) Pregoeiro(a) e Comissão de Apoio representados pela análise e julgamento de recursos, esclarecimentos e as decisões de homologação e adjudicação serão publicados no veículo oficial adotado pela Prefeitura Municipal de Cananéia e disponibilizados no site oficial da mesma, qual seja, www.cananeia.sp.gov.br.

20.4 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes; sendo que eventuais recusas ou impossibilidades de assinaturas serão registradas expressamente na própria ata.

20.6 - Os atos ocorridos na sessão pública de processamento do pregão terão efeito presuntivo, de modo que não poderão os licitantes que não se fizerem representar na sessão alegar qualquer prejuízo, em especial, quanto à formulação de lances e ao exercício do direito de preferência previsto nas Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014.

20.7 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.8 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada junto ao Departamento de Compras e Licitações, após o término da Sessão.

20.9 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer licitante interessado em participar poderá impugnar o ato convocatório do Pregão (presencial).

20.9.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão poderá impugnar o ato convocatório do Pregão. (Artigo 41. § 1, Lei 8.666/93).

20.9.2 Caberá ao(à) pregoeiro(a) e equipe de apoio, auxiliados pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

20.9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.10 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

eletrônico via internet, ou via Fax, ou através de protocolo na Seção de Licitações, nos endereços indicados no edital.

20.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

20.12 - Integram o presente Edital:

20.12.1 - Termo de Referência (Anexo I);

20.12.2 - Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo II);

20.12.3 - Modelo de Credenciamento (Anexo III);

20.12.4 - Modelo de Proposta (Anexo IV);

20.12.5 - Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8666/93 (Anexo V);

20.12.6 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos do Edital (Anexo VI);

20.12.7 - Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VII);

20.12.8 - Minuta de Contrato (Anexo VIII);

20.12.9 – Termo de Recebimento de Edital (Anexo IX);

20.12.10 - Termo de Ciência e Notificação - TCE/SP (Anexo X).

21 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cananéia, Estado de São Paulo.

Cananéia/SP, 09 de Dezembro de 2014.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL DO “TIPO” MENOR PREÇO Nº 028/2014

PROCESSO Nº 077/2014 - TERMO DE REFERÊNCIA

DAS DISPOSIÇÕES

I - A execução do show pirotécnico deverá contar com os elementos descritos abaixo ou outros similares que não comprometam a beleza e a segurança do espetáculo.

II - A execução será de responsabilidade da empresa contratada e deve estar inclusa no preço global da Planilha Proposta.

III – O responsável técnico habilitado deverá estar presente durante a realização do referido show pirotécnico.

DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO ESPETÁCULO:

Cena 1:

<u>Item</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição dos Materiais</u>
01	01	Morteiro 3” Tiro seco
02	06	Sessão de Candelas Trasantes Bi collarl
03	06	Sessão de candelas Romanas de 2”polegadas- Collor
04	05	Sessão de Morteiro 2,5” Vaso Amarelo vertical
05	05	Morteiro 3,0” Oriental Meteorito direcionada

Cena 2:

06	05	Sessão de Morteiro 2,5” Vaso Verde vertical
07	01	Leque Trasante Prata 2,5”com centro Vermelho
08	05	Morteiro 3,0” Brocade Waterfall leque

Cena 3:

09	10	Morteiro 2,5” Time Rain/ Red Tail em “V”
10	12	Morteiro 3,0” Willow Gold leque e “V”
11	01	Cake “X” Reload 230 Tubos..

Cena 4:

12	01	Leque Trasante Prata 2,5”com centro Vermelho
----	----	--



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

13	10	Morteiro 2,5” Intermitente Branca
14	06	Morteiro 5,0” Chuva de Ouro/Ponta Verde em “V”
15	10	Morteiro 3,0” Miscelânea

Cena 5:

16	10	Morteiro 2,5” Silver Crossete vertical sequencial
17	12	Morteiro 3,0” Spider Wed Silver direcionada
18	10	Morteiro 3,0” Crackling Rain em “V”
19	02	Morteiro 5,0” Double heart

Cena 6:

20	01	Cake Vancouver 200 tbs em I, Z, leque.
21	12	Morteiro 3,0” Chorrão direcionada
22	12	Morteiro 2,5” Chuva de Prata vertical
23	01	Morteiro 5,0” Oriental Brasília direcionada
24	12	Morteiro 3,0” Coco em leque

Cena 7:

25	01	Cake red blue star 280 Tubos.
26	15	Morteiro 2,5” Peony Dália direcionada
27	01	Morteiro 5,0” Oriental Miscelânea direcionada
28	12	Morteiro 3,0” Glittering Silver leque
29	01	Cake Tree Times Whistles Titânio Salute
30	01	Cake Cleópatra 172 tbs em I, V, W

Cena 8:

31	01	Leque Trasante Vermelho 2,5” com centro Prata
32	12	Morteiro 3,0” Vaso Branco vertical
33	15	Morteiro 2,5” Brocade Crown leque
34	12	Morteiro 3,0” Verde Intermitente

Cena 9:

32	01	Cake Buterflay to golden strob
36	02	Morteiro 5,0” Chuva Ouro/Azul vertical
37	12	Morteiro 3,0” Chrysanthemum Silver direcionada
38	02	Morteiro 5,0” Tremulante Vermelha em “V” “
39	06	Morteiro 4,0” Gold willow direcionada



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

40	06	Morteiro 4,0” Rain Crackling whistleem em “V”
41	03	Morteiro 5,0” Silver coconut em leque
42	01	Cake Brocade Waterfall Bouquet

Cena 10:

43	01	Cake Noite de fantasia
44	12	Morteiro 3,0” Gold Willow em leque
45	12	Morteiro 3,0” Red Crosset Crackling em leque
46	12	Morteiro 3,0” Silver crosset em leque
47	02	Morteiro 5,0” Azul c/ Pontas Prata
48	10	Morteiro 4,0” Silver direcionada
49	03	Morteiro 6,0” Vermelha em Leque

Cena 11:

50	03	Morteiro 5,0” Chuva de Prata
51	03	Morteiro 6,0” Peony Ouro
52	03	Morteiro 5,0” Tremulante Branca em V

Cena 12:

53	03	Morteiro 6,0” Folha Seca
54	03	Morteiro 6,0” Formigueiro
55	03	Morteiro 5,0” Intermitente

Cena 13:

56	03	Morteiros 5,0” Anel dourado
57	01	Morteiros 6,0” Peixinho Ouro
58	01	Morteiros 7,0” Brocade Crown
59	02	Morteiros 6,0” Silver Crosset
60	03	Morteiros 5,0” heart

Cena 14:

61	02	Morteiros de 5,0” Kamurro com ponta azul
62	02	Morteiros de 5,0” Brocade Crow vertical em sequência
63	02	Morteiros de 6,0” Vasos coloridos
64	02	Morteiros de 6,0” Meteorito
65	04	Morteiros de 6,0” folha seca

Cena 15:



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

66	02	Morteiros de 6,0” Peony crisantemun vertical
67	05	Morteiros de 6,0” Silver Wave to Green em leque
68	01	Morteiros de 7,0” Gold Wave Green vertical
69	02	Morteiros de 5,0” Gold Crepitante
70	03	Morteiros de 5,0” Crepitantes

Cena 16:

71	02	Morteiros de 7,0” Gold Willow Vertical
72	03	Morteiros de 6,0” Double heart
73	03	Morteiros de 6,0” Anel Vermelho
74	02	Morteiros de 6,0” Peony to silver em leque
75	01	Morteiros de 8,0” Red Crosset crackling vertical
76	02	Morteiros de 6,0” Multicolor peony vertical

Cena 17:

77	01	Alcachofra Gigante simultâneo com morteiros de 5”,6 e 8”
78	06	Morteiros de 6,0”Tremulantes com descarga de tiros
79	05	Morteiros de 5,0” Cromus
80	01	Descarga de 10.000 tiros e cores
81	01	Salva de Morteiro de 3,0” Tiro seco,(Final)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL DO “TIPO” MENOR PREÇO Nº 028/2014

PROCESSO Nº 077/2014

(Fora dos envelopes I e II)

DECLARAÇÃO

Eu,(nome)....., CPF: _____ representante legal da firma
....., CNPJ_____ interessada em participar no Processo Licitatório (PREGÃO
PRESENCIAL DO “TIPO” MENOR PREÇO Nº 028/2014), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA,
DECLARO, sob as penas da Lei, que inexistente impedimento legal contra a empresa _____,
CNPJ_____ para licitar ou contratar com a Administração

..... , de de 2014.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL DO “TIPO” MENOR PREÇO Nº 028/2014

PROCESSO Nº 077/2014

(Fora dos envelopes I e II)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

..... , de de 2014

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

RECONHECER FIRMA(S)

(Carimbo da empresa)

ANEXO IV



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

MODELO - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL DO “TIPO” MENOR PREÇO Nº 028/2014

PROCESSO Nº 077/2014

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANÉIA

Fornecedor: _____ CNPJ nº _____
Endereço: _____ nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____
_____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Banco: ____ - _____ Agência: ____ - _____ Conta: _____
Telefone para contato _____

I – O preço deverá ser ofertado para toda a realização do evento de maneira global, atendendo estritamente o disposto no Termo de Referência deste Edital.

II - O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

Objeto	Valor global por evento Em R\$
<i>Realização de show pirotécnico com fornecimento de fogos de artifício e demais equipamentos necessários, conforme estrita especificação contida no Termo de Referência do Anexo I, deste edital.</i>	

Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Licitante, para a assinatura do contrato, estando dispostos iniciar o fornecimento imediatamente após a assinatura do instrumento de contrato.

Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento, nos termos dispostos no edital.

Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG N.º _____, CPF/MF N.º _____, _____ (ou cargo / função na empresa), DECLARO sob as penalidades legais que, a empresa (razão social da empresa, CNPJ/MF N.º _____, Inscrição Estadual N.º _____ e endereço da sede) pela apresentação da presente proposta, que nos preços dispostos acima, encontram-se



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

incluídos, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com o fornecimento constante de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Cananéia, em ____ de _____ de 2014.

Responsável Legal

Razão Social da Licitante

(Colocar carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL DO “TIPO” MENOR PREÇO Nº 028/2014

PROCESSO Nº 077/2014

Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANÉIA

PREGÃO PRESENCIAL DO “TIPO” MENOR PREÇO Nº 028/2014

PROCESSO Nº 077/2014

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Obs.: Declarar quando for o caso: “Declaro que emprego menor com idade a partir de catorze anos na condição de aprendiz”.

....., de de 2014.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL DO “TIPO” MENOR PREÇO Nº 028/2014

PROCESSO Nº 077/2014

DECLARAÇÃO

Eu,(nome)....., representante legal da firma , interessada em participar no Processo Licitatório (PREGÃO PRESENCIAL DO “TIPO” MENOR PREÇO Nº 028/2014), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA, DECLARO, nos termos do subitem 4.1, do item IV, e sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

..... , de de 2014.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(Carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL DO “TIPO” MENOR PREÇO Nº 028/2014

PROCESSO Nº 077/2014

(Apresentar fora dos envelopes nº 1 e 2)

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante ___(modalidade/nº)___, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da homologação deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93.

..... , de de 2014.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(Carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL DO “TIPO” MENOR PREÇO Nº 028/2014

PROCESSO Nº 077/2014

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO N.º __/2014 - CONTRATO N.º __/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de show pirotécnico na virada do ano (Réveillon) no município de Cananéia.

Aos XX dias do mês de XXXXX de 2014, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANÉIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Beira Mar, nº 287 – Centro – Cananéia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.585.956/0001-01, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **PEDRO FERREIRA DIAS FILHO**, neste ato simplesmente denominada como PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO PRESENCIAL __/2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em XX/XX/XXXX (Data de homologação na Agenda), doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos Decretos Municipais nº 278/07 e nº 188/06, têm entre si, justo e avençado as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NA VIRADA DO ANO**, na conformidade do Edital de Pregão Presencial nº 028/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE ENTREGA

O objeto desta licitação, que se refere a **EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NA VIRADA DO ANO**, será executada de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A licitante vencedora deverá prestar os serviços correspondente a esta licitação;
- b) Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, bem como apresentar documentos comprobatórios;
- c) Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado da CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- d) Responsabilizar-se pelos impostos, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, combustível, transportes para a remoção dos materiais coletados até o seu destino final;
- e) Permitir livre acesso da fiscalização municipal;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações Da CONTRATANTE:

- a) fiscalizar os serviços prestados objeto deste Contrato, adotando as providências necessárias;
- b) cumprir com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA;
- c) fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- d) Efetuar pagamento no prazo estabelecido na CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente Contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da CONTRATANTE:

- a) Advertência por escrito;
- b) multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal do Contrato pela recusa no fornecimento dos produtos, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor anual do contrato;
- d) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As multas previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF – Sistema de Cadastro de Fornecedores.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações:

Ficha: 316

Unidade Orçamentária: 02.16.01

Função/Sub-Função: 23.695 – Turismo

Projeto / Atividade: 2046 – Desenvolvimento do Turismo

Programa: 0030 – Planejamento e Gestão do Turismo

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global estimado do presente Contrato importa em R\$ (.....).

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia se dará com a publicação na Imprensa Oficial Local, e seu término em 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA** publicará o extrato do Contrato no órgão oficial de divulgação, até o 5º dia útil após o ato de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e as supressões acima do percentual citado, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do evento, devendo apresentar a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento, conforme determina a Instrução Normativa Conjunta STN/SRF/SFC nº 04, de 18 de agosto de 1997, publicada no Diário Oficial da União, de 20 de agosto de 1997, Seção I. Deverá ainda, apresentar os comprovantes dos recolhimentos dos encargos sociais (FGTS, Salários; INSS – empregador e empregados; e da apresentação da relação dos empregados para conferência).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela CONTRATADA, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, nº da conta corrente e agência com a qual opera. A CONTRATANTE não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer erro ou omissão ocorrida na documentação fiscal, será motivo de correção por parte da CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Ficam por força deste instrumento, as partes sujeitas aos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520 de 17 de julho 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, de conformidade com os Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão imediata deste Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo de outras penalidades, se a CONTRATADA:

- a) falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Instrumento sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- c) deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste Contrato;
- d) desatender às determinações do servidor designado pelo CONTRATANTE, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato
- e) cometer, reiteradamente, faltas na execução do Contrato.
- f) for objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução do Contrato.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de rescisão deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA somente o valor relativo aos serviços já prestados, descontadas as multas porventura aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração deste Contrato só poderá ser efetuada mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cananéia/SP, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA VENCEDORA
Responsável

TESTEMUNHA 1

Nome
RG

TESTEMUNHA 2

Nome
RG



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL DO “TIPO” MENOR PREÇO Nº 028/2014

PROCESSO Nº 077/2014 - TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto à Prefeitura Municipal de Cananéia o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 028/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de show pirotécnico na virada do ano (Réveillon) no município de Cananéia.

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

Telefone () _____ **FAX: ()** _____

E-mail: _____

Contato: _____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO FAX: (13) 3856-5100 OU POR E-MAIL (compras@cananeia.sp.gov.br), AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Cananéia não se responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL DO “TIPO” MENOR PREÇO Nº 028/2014

PROCESSO Nº 077/2014

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de show pirotécnico na virada do ano (Réveillon) no município de Cananéia, conforme especificações descritas no Edital de Licitações 063/2014, cláusula 1ª Do Objeto e Anexo I – Termo de Referência.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cananéia, ____ de _____ de 2014,

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante Legal:
RG.: